



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

1

Aditivo nº 044/2022

Processo nº 267/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 090/2021, CELEBRADO ENTRE A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
MARANHÃO E A EMPRESA **ALUCOMAXX
BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
REVESTIMENTO LTDA.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de
Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior
Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, São Luís/MA, daqui em
diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do
Estado, **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº
239330 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio, nesta Cidade e, do outro
lado, a empresa **ALUCOMAXX BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REVESTIMENTO
LTDA**, CNPJ nº 12.047.030/0001-32, sediada na Estrada Velha Guarulhos São Miguel, nº 997, Bairro
Jardim Cumbica- Guarulhos/SP, neste ato representada por **UMBERTO GIONGO**, portador do CPF:
043.295.438-42, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **TERMO
ADITIVO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** dos preços ajustados no **Contrato nº 090/2021**, nos termos do art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, a fim de manter a exequibilidade do objeto do contrato, realinhando o valor original do contrato em **7,20%**, o que corresponde ao valor de R\$ 135.603,94 (cento e trinta e cinco mil, seiscientos e três reais e noventa e quatro centavos) ao valor original do Contrato, **totalizando o valor estimado de R\$ 2.321.331,94 (dois milhões, trezentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Os recursos financeiros necessários para fazer frente as despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 08101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.3223.000169; Elemento de Despesa: 449051-05– Reforma e Ampliação de Imóveis, FR: 0101000000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 08 de junho de 2022.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
CONTRATANTE

UMBERTO
GIONGO:0432954384
2

Assinado de forma digital por
UMBERTO GIONGO:0432954384
Dados: 2022.06.10 16:20:55 -03'00'

UMBERTO GIONGO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

